SECRETARIA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE ATENÇÃO AO SERVIDOR SEDUC/SEAF/SEGP

EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/4608 DISPENSA ELETRÔNICA 57/2026

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Art. 75, inciso II
OBJETO: Aquisição de bens, destinados à premiação dos(as) estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife classificados em 1º, 2º e 3º lugares no 3º Concurso de Produção Textual "Recife Conta e Reconta", promovido pela Secretaria de Educação do Recife.
INÍCIO DA DISPUTA: 27 DE Novembro 2026 ÁS 9:00 Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –
https://licitar.digital/ TELEFONE: (31)3191-0707
E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC), Gerência de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
1.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constitui

Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife

1.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a Aquisição de bens, destinados à premiação dos(as) estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife classificados em 1º, 2º e 3º lugares no **3º Concurso de Produção Textual "Recife Conta e Reconta"**, promovido pela Secretaria de Educação do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, de acordo com as especificações e quantitativos dispostos neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CADUM
1	BICICLETA ARO 29, CAMBIO 24 MARCHAS, FREIO A DISC PRODUTOS DE REFERENCIA: BICICLETA GTS ARO 29 FREIO A DISCO HIDRAULICO CUBO K7 CAMBIO RAPHYNUS 24 MARCHAS E AMORTECEDOR M1 RIDE NEW QUADRO ALUMINIO 17"; Bicicleta Aro 29 KRW QUADRO Aluminio 17" Shimano TZ 24 Vel Freio a Disco Ltx S98 Codigo: krws98	4	53102
	TABLET NÃO PADRONIZADO. Capacidade de armazenamento da memória 64 GB, tamanho da tela 11 Polegadas, resolução máxima do visor 1920x1200 Pixels.		

2	Sistema operacional Qualcomm Snapdragon 695.	4	47781
3	Banco imobiliário contendo 1 tabuleiro 6 peões 2 dados 23 títulos de propriedade 21 cartas lucro/ prejuízo 1 carta liberdade 240 notas e 1 folheto de regras.	4	18807

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de fortalecer o processo de ensino nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, a Secretaria de Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, promove o **3º Concurso de Produção Textual "Recife Conta e Reconta"**.

A realização de um concurso de produção textual para estudantes do 3º ao 9º anos do Ensino Fundamental, bem como das turmas de Correção de Fluxo – Aceleração, representa uma estratégia pedagógica essencial para o fortalecimento das práticas de leitura e escrita no ambiente escolar. Essa iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento da linguagem, da criatividade, da capacidade de organização das ideias e da expressão crítica dos(as) estudantes.

Nesse estágio da vida escolar, o incentivo à produção textual não apenas aprimora as competências linguísticas dos(as) estudantes, como também os estimula a se tornarem autores de suas próprias histórias, desenvolvendo autonomia, senso crítico e pertencimento à comunidade escolar.

A realização do concurso de produção textual também se fundamenta em princípios pedagógicos que reconhecem a escrita como prática social e instrumento de emancipação intelectual. Ao criar oportunidades concretas para que os(as) estudantes escrevam com propósito e público definidos, promove-se situações reais de uso da linguagem, fortalecendo competências comunicativas e ampliando a capacidade de argumentar, narrar e expressar-se criticamente. Além disso, o concurso estimula o protagonismo estudantil, na medida em que valoriza a autoria, a autonomia e a voz dos(as) estudantes, transformando-os em sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento. Essa experiência fomenta o prazer pela escrita, desperta o interesse pela leitura e contribui para o desenvolvimento de habilidades essenciais à formação cidadã, como a criatividade, a colaboração e o pensamento reflexivo — pilares de uma educação significativa e transformadora.

A escrita, compreendida como prática social, ultrapassa o simples ato de registrar palavras no papel: ela é um meio de interagir com o mundo, construir sentidos e participar ativamente da vida em sociedade. Quando se oportuniza momentos em que os(as) estudantes escrevem para comunicar ideias, expressar sentimentos, relatar experiências ou defender pontos de vista, insere-se os(as) mesmos(as) em práticas sociais de linguagem autênticas, que refletem

o modo como o texto circula na vida real — em jornais, redes sociais, cartas, blogs, histórias e produções literárias. Nessa perspectiva, escrever é um ato de pertencimento e participação social.

Como instrumento de emancipação intelectual, a escrita permite que o(a) estudante desenvolva autonomia de pensamento, espírito crítico e capacidade de questionar, propor e transformar realidades. Ao aprender a organizar ideias, argumentar e expressar-se com clareza, o(a) jovem escritor(a) passa a compreender melhor o mundo e a si mesmo(a), tornando-se capaz de intervir de forma consciente e criativa em diferentes contextos. Assim, o ensino da escrita deixa de ser uma atividade meramente escolar e se torna um processo formativo profundo, que contribui para a constituição de sujeitos reflexivos, críticos e protagonistas de sua própria história e da coletividade em que vivem.

Para os(as) estudantes do 3º ao 5º anos, o estímulo à produção de textos autorais fortalece o domínio da língua escrita, promove o pensamento criativo e amplia o vocabulário. Nessa etapa, a escrita é uma ferramenta fundamental de aprendizagem, sendo também uma forma de os(as) estudantes expressarem suas ideias, sentimentos e vivências. Ao participar de um concurso, os(as) mesmos(as) se sentem valorizados, motivados e engajados em processos significativos de construção do conhecimento.

Para os(as) estudantes das turmas de Correção de Fluxo – Aceleração, que muitas vezes enfrentam trajetórias marcadas por desafios e interrupções, o concurso oferece uma oportunidade concreta de valorização e reconhecimento. A participação em uma atividade que celebra o talento e a superação fortalece a autoestima, resgata o vínculo com a aprendizagem e reforça a importância da permanência escolar com qualidade.

Para os(as) estudantes do 6º ao 9º anos, o concurso amplia as possibilidades de expressão e reflexão, favorecendo a construção de textos mais complexos e criativos. Essa faixa etária representa um momento de transição importante na vida escolar, em que o domínio da escrita ganha novas dimensões, ligadas ao pensamento crítico, à argumentação e à capacidade de relacionar experiências pessoais com elementos culturais e literários.

Além disso, a inserção de categorias temáticas fortalece o caráter formativo e estimulante da proposta: o conto africano, destinado aos estudantes do 3º ano, possibilita o contato com a riqueza da tradição oral africana, seus valores, costumes, crenças e ensinamentos, contribuindo para a valorização da diversidade cultural, o reconhecimento das raízes africanas na formação da sociedade brasileira e o fortalecimento de uma educação antirracista; o conto de assombração, destinado aos estudantes do 4º e 5º anos e Correção de Fluxo - Aceleração, valoriza o imaginário popular, a tradição oral e os elementos da cultura local, tornando-se

também um importante instrumento de preservação cultural e incentivo à leitura prazerosa. Já o conto de aventura, destinado aos estudantes do 6º e 7º anos, incentiva a imaginação, a construção de enredos dinâmicos e o desenvolvimento da narrativa como espaço de superação, coragem e descoberta. Já o conto de enigma, proposto para os estudantes do 8º e 9º anos, estimula o raciocínio lógico, a criatividade e a elaboração de narrativas que envolvem mistério, dedução e desfechos surpreendentes, desafiando os(as) jovens autores(as) a explorarem novas formas de escrita e leitura.

O concurso promove, ainda, a integração entre diferentes turmas e unidades escolares, incentivando o protagonismo estudantil, o intercâmbio de experiências e a construção de uma cultura de valorização da leitura e da escrita no contexto escolar.

Outro aspecto fundamental é a oferta de premiações aos estudantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares. A entrega de prêmios simbólicos e materiais, funciona como um estímulo adicional ao engajamento dos(as) participantes, reconhecendo o esforço individual, valorizando o mérito e promovendo a motivação. Essa valorização reforça a importância da dedicação aos estudos e do compromisso com a aprendizagem. Para muitos estudantes da rede pública, esse tipo de reconhecimento material pode representar uma conquista significativa, impactando positivamente sua trajetória escolar e pessoal.

Ao premiar os vencedores, a Rede Municipal de Ensino do Recife reforça a mensagem de que o saber, a criatividade e o compromisso com a aprendizagem são dignos de celebração. Isso contribui para a construção de uma cultura escolar que valoriza o protagonismo estudantil, a excelência acadêmica e o reconhecimento dos talentos individuais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

3.1. O objeto está especificado de acordo com os quantitativos abaixo:

ITEM	COLOCAÇÃO POR CATEGORIA (PREMIAÇÃO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**1º**	BICICLETA ARO 29, CAMBIO 24 MARCHAS, FREIO A DISC PRODUTOS DE REFERENCIA: BICICLETA GTS ARO 29 FREIO A DISCO HIDRAULICO CUBO K7 CAMBIO RAPHYNUS 24 MARCHAS E AMORTECEDOR M1 RIDE NEW QUADRO ALUMINIO 17”; Bicicleta Aro 29 KRW QUADRO Aluminio 17” Shimano TZ 24 Vel Freio a	4

		Disco Ltx S98 Codigo: krws98	
2	**2º**	TABLET NÃO PADRONIZADO. Capacidade de armazenamento da memória 64 GB, tamanho da tela 11 Polegadas, resolução máxima do visor 1920x1200 Pixels. Sistema operacional Qualcomm Snapdragon 695.	4
3	**3º**	Banco imobiliário contendo 1 tabuleiro 6 peões 2 dados 23 títulos de propriedade 21 cartas lucro/ prejuízo 1 carta liberdade 240 notas e 1 folheto de regras.	4

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A aquisição proposta contemplará os(as) estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Recife que obtiverem os melhores resultados no **3º Concurso de Produção Textual "Recife Conta e Reconta"**, previsto para acontecer até meados do mês de dezembro do corrente ano.

Sendo assim, os objetos deverã o ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da Ordem de Fornecimento.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues no Centro Administrativo Pedagógico/CAP, especificamente na Gerência de Anos Finais/GEAF e na Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais/GALEIAI, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/SEGP, localizadas no seguinte endereço: Av. Frei Matias Teves, nº 162-210, 2º andar/1º andar, - Paissandú, Recife-PE, CEP: 50070-450.

O horário de entrega será de: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato para telefone: (81) 3355-5987. Ligar agendando a entrega.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos mediante conferência e verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Havendo divergências, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

8. DA GARANTIA

8.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, bem como conter manual/instruções de uso em portugûes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para realização da despesa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1401.12.361.1.249.2.178 - Elemento de Despesa nº 33.90.30 – Fonte: 0500.

10. DOS BENEFICIADOS

10.1 Estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Recife - como forma de premiação simbólica, visto que os objetos representam um importante reconhecimento pelo esforço, dedicação e conquista no **3º Concurso de Produção Textual "Recife Conta e Reconta"**.

11. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. A contratação se dá com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei Geral de Licitação nº 14.133/2021** que define os casos em que cabe a contratação direta mediante Dispensa de Licitação nos Termos, a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

12. DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS

12.1. Declaro que a presente contratação direta não ocasiona fracionamento de despesas e nem compromete o orçamento financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos da mesma natureza/ramo de atividade nos termos do artigo 75, § 1° da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da contratação do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste instrumento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;

13.1.3. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

13.1.4 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Acompanhar a contratação do objeto nos moldes propostos neste instrumento;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

14.1.3. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a contratação, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

14.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não execução do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos.

15. RAZÃO DA ESCOLHA

15.1. A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento dos objetos, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

16.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega das mercadorias/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

16.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega das mercadorias/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

16.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;

16.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

16.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

16.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a entidade vencedora estiver inscrita no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL – SIAFIM;

17.2. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura com a efetiva confirmação da entrega do objeto, contendo o devido atesto do Gestor do Contrato;

17.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, resultantes da execução do contrato.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão da Contratação ficará a cargo da **Gerência Geral de Educação Integral/GGEI**, enquanto que a fiscalização será exercida pela **Gerência de Anos Finais/GEAF**, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. O regime de execução do objeto é integral por preço unitário.

20. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

20.1. Conforme mapa e SCC, em anexo.

21. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

21.1. O presente objeto encontra-se em alinhamento com PCA 2026, sob o DFD nº xx

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. A presente aquisição contribui diretamente para o fortalecimento das práticas de leitura e escrita, incentivo à produção textual, valorização do protagonismo estudantil e reconhecimento do mérito dos(as) estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife, em consonância com as diretrizes pedagógicas e culturais da Secretaria de Educação.

Recife, 23 de novembro de 2026.

Neuza Maria Pontes de Mendonça
Gerente Geral de Educação Integral - GGEI
Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGP